uun



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAO

LEI Nº 5.948

De 29 de novembro de 2002 Projeto de Lei nº 241/02 Autor: Vereador Ronaldo Napeloso

> Permite a instalação e funcionamento de atividade comercial em via pública que indica, alterando consequentemente a legislação sobre "Normas para Uso do Solo urbano".

PREFEITO DO MUNICÍPIO

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de novembro de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica permitida a instalação e funcionamento de estabelecimento com o ramo de atividade de Marcenaria, na Avenida José de Alencar, entre a Rua Nicolau Jorge Lauand e Avenida Celso Tibiriçá de Camargo, desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove)

dias do mês de novembro do ano de 2002 (dois mil e dois)

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo

CLÉLIA MARA SANT Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC"). .Publicada no Jornal local "O Imparcial", de terça-feira, 03.dezembro.2002.